



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.675

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À SALA DA PATRULHA MARIA DA PENHA, INSTALADA NA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MOGI MIRIM, DE: “SALA DE ATENDIMENTO E APOIO À MULHER ‘PM ADRIANA GOMES’”.

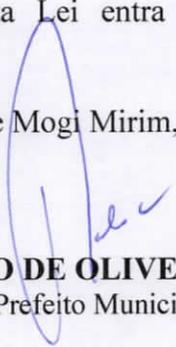
A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Sala da Patrulha Maria da Penha, instalada na sede da Secretaria de Segurança Pública de Mogi Mirim, passa a denominar-se: “SALA DE ATENDIMENTO E APOIO À MULHER ‘PM ADRIANA GOMES’”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a afixar, na sala destinada ao Atendimento da Patrulha Maria da Penha, a placa com o nome da servidora pública estadual, que foi uma grande profissional, prestando importantes serviços à população mogimiriana, e vítima da violência contra a mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de setembro de 2023.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 76/2023
Autoria: Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira

Gabinete do Prefeito
A(O) lei 6675
FOI PUBLICADA(O) em 16/09/23
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)